

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RATIFICO

Considerando a solicitação e a justificativa da Secretaria Municipal de Administração, (fl. 02);
 Considerando a especificação do serviço, (fl. 03);
 Considerando a requisição de preços, (fl.04);
 Considerando o mapa de preços, (fl. 05);
 Considerando a documentação da empresa, (fls. 06 a 09);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria, (fl.10);
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl. 11);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras a Secretaria Municipal de Administração, (fl.12);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 12) amparado pelo art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0281/2019**, referente a pagamento de Publicações, para atender à Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, capítulo II – da Licitação, seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa artigo 21, Inciso II, para o exercício de 2020, no valor estimado de **R\$ 6.074,00 (SEIS MIL E SETENTA QUATRO REAIS)**.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e****IMPrensa Nacional (Diário Oficial da União)-**
CNPJ 04.196.645/0001-00

Aperibé-RJ, 14/01/2020.

ROGÉRIO RABELLO DA ROCHASecretário Municipal De Administração
MAT.:4380**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F62579C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RATIFICO

Considerando a solicitação e a justificativa da Secretaria Municipal de Administração, (fl. 02);
 Considerando a especificação do serviço, (fl. 03);
 Considerando a requisição de preços, (fl.04);
 Considerando o mapa de preços, (fl. 05);
 Considerando a documentação da empresa, (fls. 06 a 09);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria, (fl.10);
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl. 11);

Considerando a solicitação do Departamento de Compras a Secretaria Municipal de Administração, (fl.12);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 12) amparado pelo art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0282/2019**, referente a pagamento de Publicações, para atender à Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, capítulo II – da Licitação, seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa artigo 21, Inciso II, para o exercício de 2020, no valor estimado de **R\$ 21.120,00 (VINTE UM MIL E CENTO VINTE REAIS)**.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e****IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro -**
CNPJ 28.542.017/0001-90

Aperibé-RJ, 14/01/2020.

ROGÉRIO RABELLO DA ROCHASecretário Municipal De Administração
MAT.:4380**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:168B8BEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl. 02);
 Considerando a justificativa de Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl. 03);
 Considerando a requisição de preços, (fl.04);
 Considerando a documentação da empresa, (fls. 05 a 17);
 Considerando o mapa de preços, (fl. 18);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria, (fl.19);
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl. 20);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras ao Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl.21);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 21) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0055/2019**, referente a pagamento de tarifas bancárias do FMAS, para o exercício de 2020, no valor estimado de **R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL e****BANCO BRASECO S/A – CNPJ: 60.746.948/7246-25**

Aperibé-RJ, 14/01/2020.55

ZELY MARQUES DA SILVASecretária Municipal de Assistencial Social
Matricula: 4353**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2D53F977**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl. 02);

Considerando a justificativa de Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl. 03);
 Considerando a requisição de preços, (fl.04);
 Considerando o mapa de preços, (fl. 05);
 Considerando a documentação da empresa, (fls. 06 a 26);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria, (fl.27);
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl. 28);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras ao Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl.29);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 29) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0056/2019**, referente a pagamento de tarifas bancárias do FMAS, para o exercício de 2020, no valor estimado de **R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL e**

BANCO BRASECO S/A – CNPJ: 00.000.000/1881-31

Aperibé-RJ, 14/01/2020.55

ZELY MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistencial Social
 Matrícula: 4353

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:63E1B7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl. 02);
 Considerando a justificativa de Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl. 03);
 Considerando a requisição de preços, (fl.04);
 Considerando a documentação da empresa, (fls. 05 a 14);
 Considerando o mapa de preços, (fl. 15);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria, (fl.16);
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl. 17);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras ao Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl.18);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 18) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0057/2019**, referente a pagamento de faturas telefônicas OI FIXO do FMAS, para o exercício de 2020, no valor estimado de **R\$ 20.000,40 (VINTE MIL REAIS e QUARENTA CENTAVOS)**.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL e**

TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79

Aperibé-RJ, 14/01/2020.

ZELY MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistencial Social
 Matrícula: 4353

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4DF55EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl. 02);
 Considerando a justificativa de Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl. 03);

Considerando a requisição de preços, (fl.04);
 Considerando o mapa de preços, (fl. 05);
 Considerando a documentação da empresa, (fls. 06 a 09);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria, (fl.10);
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl. 11);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras ao Fundo Municipal de Assistencial Social, (fl.12);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 12) amparado pelo art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0058/2019**, referente a pagamento de fatura de energia elétrica dos imóveis próprios, para funcionamento de programas e projetos do FMAS, para o exercício de 2020, no valor estimado de **R\$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS)**.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL e**

ENEL BRASIL S/A – CNPJ: 07.523.555/0001-67

Aperibé-RJ, 14/01/2020.

ZELY MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistencial Social
 Matrícula: 4353

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2E929C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RATIFICO

Considerando a solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Educação e Cultura, (fl. 02);
 Considerando as condições para execuções do serviço, (fl. 03);
 Considerando as instituições onde serão executados os serviços, (fl. 04 e 05);
 Considerando a requisição de preços, (fl.06);
 Considerando a documentação da empresa, (fls. 07 a 10);
 Considerando o mapa de preços, (fl. 11);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria, (fl.12);
 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl. 13);
 Considerando a solicitação do Departamento de Compras a Secretária Municipal de Educação e Cultura, (fl.14);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 14) amparado pelo art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0286/2019**, referente a pagamento de fatura de energia elétrica das Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2020, no valor estimado de **R\$ 150.000,000 (CENTO CINQUENTA MIL REAIS)**.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e**

ENEL BRASIL S/A – CNPJ: 07.523.555/0001-67

Aperibé-RJ, 14/01/2020.

LUCIANA FERREIRA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Matrícula: 0438

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A387EB2A

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Assistência Social, possuem seu organograma contábil-financeiro verbas e repasses próprios;

CONSIDERANDO, a apresentações de prestações de contas, balancetes e outros expedientes contábeis aos Órgãos Federal, Estadual e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, finalmente, a autonomia de gestão financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º.FICA DELEGADA competência a Sr.ª ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social-Matrícula nº 5659 e a Sr.ª Renata de Moura Pinto., matrícula nº 50170, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social(FMAS), e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorizarem, em conjunto, os pagamentos de processos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da assinatura de cheques e efetuarem quaisquer transações bancárias.

Art. 2º.Os cheques e transações bancárias deverão ser assinados por pelo menos 02(dois) responsáveis estabelecidos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Ficam autorizadas aos responsáveis no artigo 1º deste Decreto, as seguintes movimentações bancárias:

Emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
Abrir, movimentar e encerrar contas de depósito;
Solicitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósito, aplicações financeiras, investimentos e operações de crédito, podendo subdelegar;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
Efetuar resgate e aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Emitir comprovantes;
Consultar contas e aplicações de programas e de repasses de recursos;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 4º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 14 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AD2BB475

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº14 DE 10 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 14/01/2020. EDIÇÃO 2554.

Errata da Portaria nº14 de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/01/2020. Edição 2554.

Onde se lê:

...

Art. 1º.Nomear os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do pregão presencial Nº030/2019-REGISTRO DE PREÇOS nº034/2018- Processo Administrativo: 5495/2019.

...

Leia-se:

...

Art. 1º.Nomear os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do pregão presencial Nº030/2019-REGISTRO DE PREÇOS nº058/2019- Processo Administrativo: 5495/2019.

...

MENDES/RJ, 14 DE janeiro de 2020

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Erro formal (de digitação).

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C3E61AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Página 1 de 3
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro/RJ
Contrato nº 001
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 684/97.

Contrato por prazo determinado para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, fundamentado no art. 37, IX, da Constituição Federal/88, regulamentado pela Lei Municipal nº 684/97, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.163.884/0001-81, com sede na Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. (a) Ana Luiza Matias De Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a Sr.(a). Renata de Moura Pinto, Brasileiro (a), Casado(a), nascido (a) em 08/03/1979, portador (a) do CPF: 079.711.167-05 e do RG nº 119025591, DETRAN, residente na RUA PINTO DA FONSECA nº 21, Bairro HUMBERTO ANTUNES, Mendes/RJ, CEP.: 26700000, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o desempenho pelo (a) CONTRATADO (A) da função de:
Tesoureira do Fundo Municipal de Assistencial Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com lotação no (a) SEDE, conforme estabelecido através do Processo Administrativo nº 7643-2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

O (A) CONTRATADO (A) declara, sob as penas da lei, que a sua condição pessoal não se enquadra nas vedações do Enunciado Vinculante Sumular nº 13 do Supremo Tribunal Federal:

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

O (A) CONTRATADO (A) declara, sob as penas da lei, que não acumula cargos, emprego ou funções públicas que caracterize acumulação ilícita a teor do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

As atividades serão exercidas em jornada de 40 horas semanais. É terminantemente vedado o desvio da função contratada, caracterizando imediata rescisão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A vigência do contrato será de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sendo rescindindo de pleno direito, a qualquer momento, por ocasião da homologação e chamamento de aprovados em concurso público.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) receberá a quantia mensal de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MENDES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Página 2 de 3

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro/RJ

Contrato nº 001

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao correspondente cumprimento das atividades contratadas.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para satisfação da despesa correrão a conta de rubrica do orçamento, a saber:

Órgão: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0025.2.045 Manutenção da Unidade

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.01.00.00 0000 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO CONTRATADA

O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social declara, sob as penas da lei e sob sua responsabilidade individual perante os Órgãos de Controle Interno e Externo, após conferência a lista de espera de candidatos aprovados do último concurso público, que dela não integra as funções e atividades a serem desempenhadas pelo (a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO AO PERCENTUAL COM GASTOS COM PESSOAL

Para celebração do contrato observa-se o percentual legal para comprometimento com gastos de pessoal à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

O (A) CONTRATADO (A) sofrerá mensalmente desconto previdenciário de 9 % (nove por cento) de INSS, conforme Lei nº 9.876/1999.

Parágrafo Primeiro: O (A) CONTRATADO (A) caso já recolha sobre o teto máximo para a previdência estará isento de sofrer o desconto, devendo para tanto apresentar documento comprobatório com cópia.

Parágrafo Segundo: Caso o (a) CONTRATADO (A) já tenha o desconto no mês sobre algum valor, deverá comprovar apresentando documento com cópia.

Parágrafo Terceiro: O (A) CONTRATADO (A) terá direito a receber cópia de documento quando do recolhimento do valor dele descontado para o INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não cria vínculo de emprego entre as partes, não gerando, em consequência, direito e obrigações de ordem estatutária ou trabalhista, podendo, inclusive, ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, sem o cabimento de qualquer indenização pelo período trabalhado, em virtude de procedimento seletivo ou concurso público realizado pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por anuência expressa é reconhecida mutuamente entre o Chefe do Poder Executivo e o titular da pasta responsável pela solicitação da Contratação, inclusive para fins de responsabilização solidária, a existência dos fatos determinantes inerentes à regularidade do ato de contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, levando em conta a projeção de novo concurso público para o exercício de 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MENDES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Página 3 de 3

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro/RJ

Contrato nº 001

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser publicado e informado aos órgãos fiscalizadores competentes, para que surta os devidos fins de direito, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mendes/RJ, renunciando a outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Mendes/RJ, 20 de dezembro de 2019.

ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

RENATA DE MOURA PINTO

Contratado(a)

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:51CD8283

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS PORTARIA N.º 345, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **ENILSON ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 109.971.867-80, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, símbolo **DAS – 02**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **ENILSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 02.066.888-55 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 109.971.867-80, sob PIS n.º 129.957.245-83, domiciliado à Rua Angélica, n.º 139, Casa 2, Água Limpa, Volta Redonda, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, símbolo **DAS - 02**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 345/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ____/____/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ENILSON ALVES DE OLIVEIRA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:65B4E682

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 560, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **MARCELO COELHO GUERRA**, CPF n.º 115.634.727-08, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo **DAS - 02**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de agosto do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS**

DIAS FILHO, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **MARCELO COELHO GUERRA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 20.223.362-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 115.634.727-08, sob PIS n.º 138.617.708-99, domiciliado à Rua José do Patrocínio, n.º 956, Casa 02, Carvalheira, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo **DAS - 02**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 560/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ____/____/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

MARCELO COELHO GUERRA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:FEEED645

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 691, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor **NILTON BASÍLIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 100.748-3, para função gratificada de **ANALISTA DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **ASFP - ADM**, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento à assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:55B789E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 746, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora **FERNANDA DA SILVA VENTURA**, matrícula n.º 500.071-8, da função gratificada de **COORDENADORA DE ANÁLISE PROCESSUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC -ADM**. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:17C548C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 747, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora ADRIANA MELO DE MACEDO, matrícula n.º 500.011-4, da função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:9D7E9BB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 748, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora FERNANDA DA SILVA VENTURA, matrícula n.º 500.071-8, para função gratificada de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:96F1938A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 749, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ADRIANA MELO DE MACEDO, matrícula n.º 500.011-4, para função gratificada de

COORDENADORA DE ANÁLISE PROCESSUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC -ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:613C9B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 750, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora HUILMA APARECIDA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 101.247-9, para função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:DE3D830F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 751, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor RODOLFO DA COSTA SILVA, matrícula n.º 100.828-5, para função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:24D6696E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 752, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor NILTON BASÍLIO DOS SANTOS, matrícula n.º 100.748-3, da função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASFP - ADM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:3AF657FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 753, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora CIBELE APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 100.714-9, para função gratificada de ANALISTA DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ASFP - ADM, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:A767CF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 754, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES, CPF n.º 104.540.487-00, para exercer o cargo de ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, símbolo DAS - 03. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
 Prefeito em Exercício

TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES**, brasileira, casada, identidade n.º 20.859.347-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 104.540.487-00 e no PIS/PASEP sob o n.º 203.577.916-43, domiciliado à Estrada RJ 115, n.º 447, Matadouro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo **DAS - 03**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 754/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ____/____/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem má-fé, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
 Prefeito em Exercício

EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES
 Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:52726ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 755, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **CARMINE COLUCCI NETO**, CPF n.º 052.981.047-62, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **DAS - 03**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
 Prefeito em Exercício

TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **CARMINE COLUCCI**

NETO, brasileiro, solteiro, identidade n.º 09.943.512-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 052.981.047-62, sob PIS n.º 126.044.666-29, domiciliado à Rua Acadêmica Eliete Nunes Barbosa, n.º 380, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **DAS - 03**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 755/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ____/____/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investida, prometendo exercê-lo sem dolo nem má-fé, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
Prefeito em Exercício

CARMINE COLUCCI NETO
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsorez Lavinias
Código Identificador:EA22F8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 756, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **ENILSON ALVES DE OLIVEIRA**, CPF n.º 109.971.867-80, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo **DAS - 03**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
Prefeito em Exercício

TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA**, situado na Avenida Octávio Gomes, n.º 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **ENILSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 02.066.888-55 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 109.971.867-80, sob PIS n.º 129.957.245-83, domiciliado à Rua Angélica, n.º 139, Casa 2, Água Limpa, Volta Redonda, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo **DAS - 03**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 756/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de

____/____/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem má-fé, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
Prefeito em Exercício

ENILSON ALVES DE OLIVEIRA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsorez Lavinias
Código Identificador:AAD17584

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 757, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **MARIANA CABRAL**, CPF n.º 100.453.627-50, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, símbolo **DAS - 01**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
Prefeito em Exercício

TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA**, situado na Avenida Octávio Gomes, n.º 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **MARIANA CABRAL**, brasileira, casada, identidade n.º 11.945.934-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 100.453.627-50 e no PIS/PASEP sob o n.º 209.588.572-58, domiciliado à Rua Manoel Rodrigues Silva, n.º 71, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, símbolo **DAS - 01**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 757/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ____/____/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem má-fé, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado

pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
Prefeito em Exercício

MARIANA CABRAL
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:A0EF4331

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 758, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE nomear a Senhora **ELAINE CRISTINA PAIXÃO CARVAS LEAL**, CPF n.º 074.513.977-93, para exercer o cargo de **ASSESSORA DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo **DAS - 01**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
Prefeito em Exercício

TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **ELAINE CRISTINA PAIXÃO CARVAS LEAL**, brasileira, casada, identidade n.º 11.213.599-1 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 074.513.977-93 e no PIS/PASEP sob o n.º 126.312.755-45, domiciliado à Pça Matriz SSFS, n.º 51, Ferreiros, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo **DAS - 01**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 758/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ____/____/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
Prefeito em Exercício

ELAINE CRISTINA PAIXÃO CARVAS LEAL
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:2690C886

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 759, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE nomear o Senhor **LUIZ PAULO ARCANJO**, CPF n.º 052.896.867-03, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, símbolo **DAS - 04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
Prefeito em Exercício

TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **LUIZ PAULO ARCANJO**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 11.035.515-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 052.896.867-03, sob PIS n.º 125.535.243-09, domiciliado à Rua Wellington Reis, n.º 07, Grecco, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, símbolo **DAS - 04**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 759/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ____/____/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

CARLOS THOMAZ KELLER DA ROCHA
Prefeito em Exercício

LUIZ PAULO ARCANJO
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:60AA7782

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 027/2017, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, conforme a seguir:

Processo: 1092/2019

Fundamento: art. 24 II da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atenderem as necessidades de todos os programas e serviços (CREAS, Abrigo, Conselho Tutelar, CRAS Centro, CRAS Alto do Rio Bonito, CRAS Toca dos Leões e sede Administrativa) da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses.

Contratada: Distribuidora de Cestas Vassouras LTDA, CNPJ sob nº. 05.784.708/0001-02.

Valor: R\$ 8.521,42 (oito mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Vassouras, 30 de dezembro de 2019.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinas

Código Identificador:C7EC27C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019

Processo nº. 6654/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 027/2017, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

1 – **Descrição do Objeto:** Aquisição de cartões de transportes necessários para serem utilizados no Programa ACESSUAS Trabalho

2- Partes do Contrato:

2.1 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.152.116/0001-50;

2.2 – Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda, CNPJ 29.055.993/0001-80.

3 – Valor da Contratação: R\$ 1.653,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e três reais)

4 – Dotação Orçamentária:

Órgão: 08

Despesa Orçamentária: 2449

Categoria: 082430048.2.059000.3390.32.00

Fonte de Recurso: Federal

Vassouras, 30 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinas

Código Identificador:D4D3E4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 027/2017, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, conforme a seguir:

Processo: 1267/2019

Fundamento: art. 24 II da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atenderem as necessidades de todos os programas e serviços (CREAS, Abrigo, Conselho Tutelar, CRAS Centro, CRAS Alto do Rio Bonito, CRAS Toca dos Leões e sede Administrativa) da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses.

Contratada: Distribuidora de Cestas Vassouras LTDA, CNPJ sob nº. 05.784.708/0001-02.

Valor: R\$ 6.733,24 (sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Vassouras, 30 de dezembro de 2019.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinas

Código Identificador:E6AEA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 027/2017, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, conforme a seguir:

Processo: 1849/2019

Fundamento: art. 24 II da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e expediente para atenderem as necessidades do Programa Criança Feliz.

Contratada: Livraria e Papelaria Recreio LTDA, CNPJ sob nº. 32.403.800/0001-40.

Valor: R\$ 6.048,70 (seis mil e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Vassouras, 30 de dezembro de 2019.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinas

Código Identificador:50354087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 236-19

| | | |
|--|--|--|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 236-19 | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | |
| Contribuinte: | | |
| PEDRO JORGE DE LIMA LOPES | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA AGENOR REGO DA SILVA, 308 | | (22)99951-2580 |
| Bairro: | Município: | |
| CAXIAS | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| 02164 | ----- | 569.371.807-72 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE DEMOLIÇÃO 002/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Demolição, nos termos dos artigos 286, 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Demolição de duas Edificações , do imóvel localizado na Avn. José Pereira de Pinho, 1676, Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 210,00m². A área demolida foi 28,00m². O imóvel é de Propriedade de ONOFRE FRANCISCO LOPES, conforme Certidão de Imóvel nas fls. 05/V, apresentado no Processo Administrativo nº. 1448/2014. O Lançamento foi feito com base nas informações prestadas pelo requerente Srº Pedro Jorge de Lima Lopes e pela Fiscalização de Obras em seu relatório de vistoria, conforme fls. 40 e 42. | | |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$: | | |
| T.S.E. Vistoria | | 45,43 |
| T.S.E. Averbação de retificação de metragem de terreno | | 22,72 |
| T.F.O.P. Demolição | | 63,61 |
| T.S.E. de Guias e Carnês | | 7,57 |
| Total Geral | | 139,33 |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | |
| Aperibé, 12 novembro de 2019 | | |
| Autoridade Fiscal | | |
| Raquel Araújo Benites | | |
| Fiscal de Tributos | | |
| mat. 1289 | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | |
| Responsável | CPF | Data |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B5C252DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 237-19

| | | |
|---|--|--|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 237-19 | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | |
| Contribuinte: | | |
| CLAUDIO FIALHO SORRENTINO E JOSÉ MIGUEL FIALHO SORRENTINO | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA DÉCIO CURTY MACEDO, 83 | | (22)981771598 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ----- | ----- | 655.451.097-49 E 098.508.887-76 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA 003/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Expedição de Alvará de Licença para Construção, nos termos dos artigos 286, 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Licença para Construção de uma Edificação Comercial , do imóvel localizado na Rua Deoclécio Curty Macêdo, 283, Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 289,383.333m², área total construída de 267,89m², sendo: Subsolo 123,35m² e 1º Andar 144,54m², conforme Projeto apresentado nas fls. 11. O imóvel é de Propriedade de CLAUDIO FIALHO SORRENTINO E JOSÉ MIGUEL FIALHO SORRENTINO, conforme Contrato Particular de Compra e Venda, fls. 09/10, apresentado no Processo Administrativo nº. 0718/2019. O responsável técnico pelo Projeto para Construção de Edificação Comercial, é a Engenheira Civil Carolina Muniz, inscrita no CPF sob o nº 111.950.257-85, residente na Rua João da Silva Pontes, nº 80, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro de ISS inscrição nº 12.000.311 nesta municipalidade, fls. 29, com registro no CREA-RJ sob nº 2010107057, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 2020190082498, fls. 11. | | |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$: | | |
| T.S.E. Vistoria | | 45,43 |
| T.S.E. Expedição de Alvará de Licença | | 60,58 |
| T.S.E. Aprovação de Projetos: Construção Comercial | | 365,13 |
| T.F.O.P. Edificações até dois Pavimentos | | 608,54 |
| T.S.E. de Guias e Carnês | | 7,57 |
| Total Geral | | 1.087,25 |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | |
| Aperibé, 12 novembro de 2019 | | |
| Autoridade Fiscal: | | |
| Raquel Araújo Benites | | |
| Fiscal de Tributos | | |
| mat. 1289 | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | |
| Responsável | CPF | Data |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8B4F759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 238-19

| | | | | |
|--|--|--|------|----------------|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 238-19 | | | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | | |
| VILSON GOMES DE OLIVEIRA | | | | |
| Endereço da Empresa: | | | | |
| RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, Nº 114, LOJA B | | | | Fone: |
| | | | | (22) 981657023 |
| Bairro: | Município: | | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CPF: | RG: | | |
| 20.010.060 | 341.441.297-72 | 080.767.576-4 | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE Nº 025/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | | |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixas de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFF (ALVARÁ – PESSOA FÍSICA), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 025/2019 , de VILSON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 20.010.060. O contribuinte exercia sua atividade na Rua Professor Honório Silvestre, nº 114, Loja B, Bairro Centro, Aperibé-RJ. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base no despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso – mat. 3320, através do Processo Administrativo nº 1719/2019. | | | | |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$: | | | | |
| T.S.E Vistoria | | | | 45,43 |
| T.S.E Baixa de qualquer natureza | | | | 45,43 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | | | 7,57 |
| Total Geral | | | | 98,43 |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | | | |
| Aperibé, 14 de novembro de 2019. | | | | |
| Autoridade Fiscal: | | | | |
| Luzimar de Souza Marquesess | | | | |
| Fiscal de Tributos | | | | |
| Mat. 1539 | | | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:30D67EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 239-19

| | | | | |
|---|--|--|------|----------------|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 239-19 | | | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | | |
| MARIA DA GLÓRIA SILVA DA COSTA FUNERÁRIA E FLORICULTURA ME | | | | |
| Representante Legal: | | | | |
| MARIA DA GLÓRIA SILVA DA COSTA | | | | CPF: |
| | | | | 052.280.377-64 |
| Endereço da Empresa: | | | | |
| RUA WELINGTON BAIRRAL, Nº 92 | | | | Fone: |
| | | | | |
| Bairro: | Município: | | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: | | |
| 00.020.489 | 10.912.817/0001-90 | 78.775.734 | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE Nº 026/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | | |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixas de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 026/2019 , da empresa MARIA DA GLÓRIA SILVA DA COSTA FUNERÁRIA E FLORICULTURA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 00.020.489. O estabelecimento comercial funcionava na Rua Wellington Bairral, nº 92, Bairro Centro, Aperibé-RJ. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos de baixa de inscrição apresentados pela responsável da empresa a Srª Maria da Glória Silva da Costa e pelo despacho do Fiscal de Postura Srº Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 02/14, através do Processo Administrativo nº 1771/2019. | | | | |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$: | | | | |
| T.S.E Vistoria | | | | 45,43 |
| T.S.E Baixa de qualquer natureza | | | | 45,43 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | | | 7,57 |
| Total Geral | | | | 98,43 |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | | | |
| Aperibé, 14 de novembro de 2019. | | | | |
| Autoridade Fiscal: | | | | |
| Luzimar de Souza Marques | | | | |
| Fiscal de Tributos | | | | |
| Mat. 1539 | | | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:67D21FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 240/19

| | | |
|--|--|--|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 240/19 | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | |
| Contribuinte/Empresa: | | |
| MARCELO CORDEIRO 07200057797 – MARCELO CORDEIRO TRANSPORTE DE CARGAS E | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| MARCELO CORDEIRO | 072.000.577-97 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| RUA CELSO PEÇANHA, Nº 83 | (22) 998115251 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.728 | 33.980.274/0001-43 | ----- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 060/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, à ciência desta notificação: | | |
| a) Notifica-se o Sr. Marcelo Cordeiro, Representante Legal da Empresa MARCELO CORDEIRO 07200057797 – MARCELO CORDEIRO TRANSPORTE DE CARGAS E, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 da Lei Complementar nº 001/2009 – Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações. | | |
| A empresa MARCELO CORDEIRO 07200057797 – MARCELO CORDEIRO TRANSPORTE DE CARGAS E, está cadastrada como Microempreendedor Individual (MEI). No ano de cadastro a empresa ficará isenta do pagamento das taxas referente à TFI – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações. As taxas referentes à TFI serão cobradas após o ano de início da atividade do Microempreendedor Individual (MEI), que serão 40% da UFAPE (Unidade Fiscal de Aperibé) no que se refere à TFI, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações. | | |
| A empresa está localizada na Rua Celso Pechanha, nº 83, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.980.274/0001-43, inscrita no Cadastro Fiscal da Prefeitura, Cadastro Mobiliário - CAMOB sob a inscrição de Alvará e ISSN nº. 30.040.728. | | |
| A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFI – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações. | | |
| O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Sr. Marcelo Cordeiro e despacho do Fiscal de Postura Sr. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 02/11 e 13, através do Processo Administrativo nº. 1788/2019. | | |
| b) Reclamar o lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. | | |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, pela presente notificação, ficando desde já ciente de que informado que, serão cobradas as taxas referentes à TFI – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento no ano seguinte no valor de 40% da UFAPE, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010. | | |
| Aperibé, 14 de novembro de 2019. | | |
| Autoridade Fiscal: | | |
| Luzimar de Souza Marques | | |
| Fiscal de Tributos | | |
| Mat. 1539 | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | |
| Responsável: | CPF: | Data: |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CDD160A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 241/19

| | | |
|--|--|--|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 241/19 | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | |
| Contribuinte/Empresa: | | |
| JOSÉ ROBERTO FERREIRA JÚNIOR 10695754700 – APERINUTRE DETOX SUCOLEV | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| JOSÉ ROBERTO FERREIRA JÚNIOR | 106.957.547-00 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| RUA ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR, Nº 81 - SOBRADO | (22) 999763755 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.730 | 30.334.319/0001-14 | ----- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 061/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 – Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 061/2019 , da empresa JOSÉ ROBERTO FERREIRA JÚNIOR 10695754700 – APERINUTRE DETOX SUCOLEV, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSN nº. 30.040.730, localizada na Rua Antônio Rodrigues Júnior, nº 81 - Sobrado, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 30.334.319/0001-14. | | |
| A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFI – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2018, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. | | |
| O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeito a cobrança de 40% da UFAPE no que se refere às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. | | |
| O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Sr. José Roberto Ferreira Júnior e despacho do Fiscal de Postura Sr. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 02/14, através do Processo Administrativo nº 1780/2019. | | |
| b) Reclamar o lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. | | |
| DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$: EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| TFIT – Indústria até 10 Empregados | 60,58 | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 | |
| Total Geral | 68,15 | |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | |
| Aperibé, 19 de novembro de 2019. | | |

| | | | | |
|---|-------------------|-----|------|------------|
| Autoridade Fiscal: | | | | |
| Luzimar de Souza Marques | | | | |
| Fiscal de Tributos | | | | |
| Mat. 1539 | | | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4A6373C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 242-19

| | | | | |
|---|--|-----|-------------------|------------|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 242-19 | | | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | | | |
| Contribuinte: | | | | |
| JOSÉ CARLOS VIEIRA CAMPOS | | | | |
| Endereço: | | | Fone: | |
| RUA ORESTES GOUVEIA, Nº 185 | | | (22) 998375768 | |
| Bairro: | Município: | | | |
| FARIA LEITE | APERIBÉ-RJ | | | |
| CMC: | Profissão: | | CPF: | |
| 06747 | | | 072.665.367-58 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 069/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL | |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre: | | | | |
| 1. VIRGÍLIO CARLOS CARVALHO CAMPOS e sua mulher ERCÍLIA NEVES CAMPOS como outorgantes vendedores e JOSÉ CARLOS VIEIRA CAMPOS casado com ANA LÚCIA DA COSTA MOREIRA CAMPOS como outorgado comprador , conforme doc. fls. 12/16. | | | | |
| O imóvel está localizado na Rua Orestes Gouveia, nº 185 - Fundos, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 300m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. 00.004.540 , matrícula nº. 001.001.0020.0030.002 , conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura Pública apresentada no Processo Administrativo nº. 1290/2019; | | | | |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$: | | | | |
| T.S.E vistoria | 45,43 | | | |
| T.S.E transferência de Nome | 106,01 | | | |
| T.S.E averbação Escritura | 22,72 | | | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 | | | |
| Total Geral | 181,73 | | | |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | | | |
| Aperibé, 19 de novembro de 2019. | | | | |
| Autoridade Fiscal: | | | | |
| Luzimar de Souza Marques | | | | |
| Fiscal de Tributos | | | | |
| Mat. 1539 | | | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8AA77231

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 243-19

| | | | | |
|---|--|--|-------------------|--|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 243-19 | | | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | | | |
| Contribuinte: | | | | |
| CRISTIANO ANASTÁCIO EVARISTO | | | | |
| Endereço: | | | Fone: | |
| RUA ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ, Nº 558 | | | (22) 998645471 | |
| Bairro: | Município: | | | |
| FERREIRA DA LUZ | APERIBÉ-RJ | | | |
| CMC: | Profissão: | | CPF: | |
| 06754 | | | 030.603.627-42 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 070/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL | |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre: 1. CRISTIANOS ANASTÁCIO EVARISTO e GEIZI DOS SANTOS MOURA CANDIDO, figurados como outorgantes-permutantes , conforme doc. fls. 08/11. O imóvel está localizado na Rua Projetada D, s/nº, Bairro Serrinha, Loteamento Serrinha (Bela Vista), Lote 10, Quadra C, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 193,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. 00.005.126 , matrícula nº. 001.003.0055.0140.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Permuta apresentado no Processo Administrativo nº. 1291/2019; b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$: | | | | |
| T.S.E vistoria | 45,43 | | | |
| T.S.E transferência de Nome | 106,01 | | | |
| T.S.E averbação Contrato | 22,72 | | | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 | | | |
| Total Geral | 181,73 | | | |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | | | |
| Aperibé, 21 de novembro de 2019. | | | | |
| Autoridade Fiscal: | | | | |

| | | | | |
|---|-------------------|-----|------|------------|
| Luzimar de Souza Marques | | | | |
| Fiscal de Tributos | | | | |
| Mat. 1539 | | | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F44132E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 244-19

| | | |
|---|--|--|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 244-19 | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | |
| Contribuinte: | | |
| AILTON ANTÔNIO DE MACEDO | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO, 136 – LOTE 17,19, Q B | | (22) 99954-2802 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| 04155 | ----- | 569.359.357-68 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 015/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: Aprovação de Projeto para Legalização de uma Edificação Residencial , do imóvel localizado na Rua Antônio de Souza Cordeiro, 136, Lote 17,19, Quadra B, Loteamento São Vicente de Paulo, Centro, Aperibé-RJ, com área de terreno de 193,50m², área total construída de 185,58m², conforme Projeto apresentado nas fls. 10; | | |
| b) O imóvel é de Propriedade de AILTON ANTÔNIO DE MACEDO, conforme Contrato de Compra e venda de fls. 05/V, apresentado no Processo Administrativo nº. 0747/2019; | | |
| c) O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de uma Edificação Residencial, é o Arquiteto e Urbanista Keven Moura Figueira, inscrito no CPF sob o nº 088.606.217-98, residente na Rua Lacerda Sobrinho, nº 255, Bloco 4, Apartamento 404, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, com registro no CAU/BR: A48983-2, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 000008161127, fls. 08; | | |
| d) O lançamento foi feito com base nas informações apresentadas pelo Sr. Ailton Antônio de Macedo, através dos documentos de fls. 03/08 e 20/28, assim como, projeto de legalização, fls. 10, relatório de vistoria da fiscalização de obras, fls. 13 e despacho do Engenheiro responsável juntamente com a emissão dos Habite-se, fls. 29/31; | | |
| e) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$: | | |
| T.S.E. Aprovação de Projetos: Construção Residencial | | 112,42 |
| T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial | | 30,29 |
| T.S.E. Habite-se | | 302,88 |
| T.F.O.P. Edificações até dois Pavimentos | | 210,78 |
| ISS Construção Civil Residencial | | 590,20 |
| T.S.E. de Guias e Carnês | | 7,57 |
| Total Geral | | 1.254,14 |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | |
| Aperibé, 26 novembro de 2019 | | |
| Autoridade Fiscal: | | |
| Raquel Araújo Benites | | |
| Fiscal de Tributos | | |
| mat. 1289 | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | |
| Responsável | CPF | Data |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:45BD39F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 245-19

| | | |
|--|--|--|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 245-19 | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | |
| Contribuinte: | | |
| KEVEN MUORO FIGUEIRA | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA LACERDA SOBRINHO, nº 225, Bl. 4, Apt. 404 | | (22) 981158975 |
| Bairro: | Município: | |
| Centro | Campos dos Goitacazes - RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CPF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ----- | 088.606.217-98 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO Nº 004/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – dos Profissionais Autônomos de Nível Superior, previsto nos termos do Artigo 357-A Tabela XX, em conformidade com o artigo 52, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL Superior, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO 004/2019 , do Arquiteto e Urbanista KEVEN MOURA FIGUEIRA, domiciliado à Rua Lacerda Sobrinho, nº 225, Bl. 4, Apt. 404, Centro, Campos dos Goitacazes - RJ, inscrito no CPF nº 088.606.217-98, com registro no CAU/BR: A48983-2. | | |
| b) O Arquiteto e Urbanista Keven Moura Figueira é Responsável Técnico pelo Projeto de Execução de desenho técnico e execução da obra de Legalização de uma Edificação Residencial, localizada na Rua Antônio de Souza Cordeiro, 136, Lote 17,19, Quadra B, Loteamento São Vicente de Paulo, Centro, Aperibé-RJ, com área de terreno 193,50m² e área total a construída de 185,50m², de Propriedade de AILTON ANTÔNIO DE MACEDO, conforme Contrato de Compra e Venda, fls. 07/V. | | |
| c) O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos apresentados pelo profissional Keven Moura Figueira, fls. 28/29, através do Processo Administrativo nº 0467/2019. | | |
| d) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$: | | |
| ISSQN – Profissionais não inscrito Município | | 302,88 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,57 |
| Total Geral | | 310,45 |

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 26 de novembro de 2019

| | | |
|---|-----|------|
| Autoridade Fiscal: | | |
| Raquel Araújo Benites | | |
| Fiscal de Tributos | | |
| Mat. 1289 | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | |
| Responsável | CPF | Data |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3C1EE99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 246-19

| | | |
|---|--|--|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 246-19 | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | |
| Contribuinte/Empresa: | | |
| DALVINO DE OLIVEIRA PENA 12316616747 | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| DALVINO DE OLIVEIRA PENA | 123.166.167-47 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| AVN. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL, SNº | (22) 99809-6529 | |
| Bairro: | Município: | |
| PORTO DAS BARCAS | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.327 | 13.406.212/0001-15 | ----- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE Nº 027/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixas de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 027/2019 , da empresa DALVINO DE OLIVEIRA PENA 12316616747, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.327. O estabelecimento comercial funcionava na Avn. Diomar de Almeida Bairral, snº, Bairro Porto das Barcas, Aperibé-RJ. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos de baixa de inscrição apresentado pelo responsável da empresa o Srº Dalvino de Oliveira Pena e pelo despacho do Fiscal de Postura Srº Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 11, através do Processo Administrativo nº 1828/2019. | | |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$: | | |
| T.S.E Vistoria | 45,43 | |
| T.S.E Baixa de qualquer natureza | 45,43 | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 | |
| Total Geral | 98,43 | |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. | | |
| Aperibé, 26 de novembro de 2019. | | |
| Autoridade Fiscal | | |
| Raquel Araújo Benites | | |
| Fiscal de Tributos | | |
| Mat. 1289 | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF |
| | | Data |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1F92112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 247/19

| | | |
|---|--|--|
| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 247/19 | | |
| Constituição do Crédito Tributário | | |
| Contribuinte/Empresa: | | |
| DALVINO DE OLIVEIRA PENA 12316616747 | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| DALVINO DE OLIVEIRA PENA | 123.166.167-47 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| AVN. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL, SNº | (22) 998096529 | |
| Bairro: | Município: | |
| PORTO DAS BARCAS | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.729 | 26.774.494/0001-55 | ----- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 062/2019 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização, de Instalação e de Funcionamento - TFFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 062/2019 , da empresa DALVINO DE OLIVEIRA PENA 12316616747, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.729, localizada na Avn. Diomar de Almeida Bairral, snº, Porto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 26.774.494/0001-55. | | |
| A empresa pagará a TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, a partir do exercício de 2019, pois os exercícios anteriores foram pagos pela empresa DALVINO DE OLIVEIRA PENA 12316616747, CNPJ nº. 13.406.212/0001-15, com inscrição baixada, conforme do Processo Administrativo nº. 1828/2019. | | |

O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Sr. Dalvino de Oliveira Pena e despacho do Fiscal de Postura Sr. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 08/V, através do Processo Administrativo nº. 1837/2019/2019.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:

| EXERCÍCIO DE 2019 | |
|------------------------------------|--------------|
| TFIT – Indústria até 10 Empregados | 60,58 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 |
| Total Geral | 68,15 |

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 26 de novembro de 2019.

Autoridade Fiscal:

Raquel Araújo Benites

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data |
|-------------|-------------------|-----|------|
|-------------|-------------------|-----|------|

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:20515F49

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2019

DECRETO Nº 352/2019

O PREFEITO MUNICIPAL ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN , no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 1393 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício de 2020, integrante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Para a execução dos programas estabelecidos nos quadros referidos no CAPUT deste artigo, fica fixada a Despesa no valor de R\$ 58.832.387,00 (Cinquenta e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil,trezentos e oitenta e sete reais), sendo para o Poder Legislativo o valor de R\$ 2.659.042,61 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), e para o Poder Executivo o valor de R\$ 56.173.345,00 (Cinquenta e seis milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de dezembro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALHAZAR FERREIRA

Prefeito Municipal

| Estado do Rio de Janeiro | | Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD | | | | |
|---|--|---|--------|-------|---|--------------|
| Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin | | Exercício de 2020 | | | | |
| Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01.01 PLENÁRIO DA CAMARA | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- Detalhada Total da Aplicação | |
| 01.031.1001.2.101.000 | Remuneração dos Vereadores e Presidente | | | | | 1.140.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 1 | Fiscal | 0 | 950.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2 | Fiscal | 0 | 190.000,00 | |
| 01.031.1001.2.102.000 | Manutenção da Unidade | | | | | 1.469.042,61 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 3 | Fiscal | 0 | 768.042,61 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4 | Fiscal | 0 | 150.000,00 | |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5 | Fiscal | 0 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 6 | Fiscal | 0 | 60.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7 | Fiscal | 0 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | 8 | Fiscal | 0 | 1.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 9 | Fiscal | 0 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 10 | Fiscal | 0 | 300.000,00 | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11 | Fiscal | 0 | 50.000,00 | |
| 01.031.1001.2.103.000 | Reequipamento da Câmara | | | | | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 12 | Fiscal | 0 | 30.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13 | Fiscal | 0 | 20.000,00 | |

| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
|--------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Fiscal | 2.078.042,61 | 0,00 | 561.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 2.078.042,61 | 0,00 | 561.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 2.659.042,61 | 0,00 | 2.639.042,61 | 20.000,00 | 2.659.042,61 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 2.659.042,61 | 0,00 | 2.639.042,61 | 20.000,00 | 2.659.042,61 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|---|--|---------|--------|-------|-------------------------|--------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada | Total da Aplicação |
| 04.122.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 6.341.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 14 | Fiscal | 0 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15 | Fiscal | 0 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 16 | Fiscal | 4 | 149.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 17 | Fiscal | 30 | 250.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 18 | Fiscal | 4 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 19 | Fiscal | 0 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 20 | Fiscal | 4 | 150.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21 | Fiscal | 4 | 10.000,00 | |
| 9.9.99.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RP | 22 | Fiscal | 0 | 4.100.000,00 | |
| 9.9.99.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RP | 23 | Fiscal | 4 | 1.650.000,00 | |

| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 581.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 581.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 6.341.000,00 | 0,00 | 581.000,00 | 10.000,00 | 6.341.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 6.341.000,00 | 0,00 | 581.000,00 | 10.000,00 | 6.341.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|--|--|---------|--------|-------|-------------------------|--------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.02 PROCURADORIA GERAL | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada | Total da Aplicação |
| 04.061.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 187.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 24 | Fiscal | 0 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 25 | Fiscal | 4 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 26 | Fiscal | 4 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 27 | Fiscal | 4 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 28 | Fiscal | 0 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 29 | Fiscal | 30 | 80.000,00 | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 30 | Fiscal | 0 | 20.000,00 | |

| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 187.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 187.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 187.000,00 | 0,00 | 187.000,00 | 0,00 | 187.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 187.000,00 | 0,00 | 187.000,00 | 0,00 | 187.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|---|--|---------|--------|-------|-------------------------|--------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada | Total da Aplicação |
| 04.122.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 2.487.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 31 | Fiscal | 0 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 32 | Fiscal | 4 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 33 | Fiscal | 4 | 15.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 34 | Fiscal | 4 | 400.000,00 | |
| 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 35 | Fiscal | 0 | 420.000,00 | |
| 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 36 | Fiscal | 4 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 37 | Fiscal | 0 | 30.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 38 | Fiscal | 0 | 1.500.000,00 | |
| 04.122.2001.2.202.000 | Implantação de projetos de Apoio a Administração Municipal | | | | | 52.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 39 | Fiscal | 4 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 40 | Fiscal | 4 | 30.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 41 | Fiscal | 4 | 20.000,00 | |
| 04.122.2001.2.203.000 | Remunerar Pessoal e Engargos Sociais | | | | | 7.906.144,39 |
| 3.1.90.01.00.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. | 42 | Fiscal | 0 | 250.000,00 | |
| 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 43 | Fiscal | 0 | 10.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 44 | Fiscal | 0 | 4.813.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 45 | Fiscal | 0 | 2.103.144,39 | |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 46 | Fiscal | 0 | 10.000,00 | |
| 3.1.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC. | 47 | Fiscal | 0 | 20.000,00 | |
| 3.1.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 48 | Fiscal | 0 | 350.000,00 | |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 49 | Fiscal | 0 | 200.000,00 | |
| 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 50 | Fiscal | 0 | 150.000,00 | |

| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Fiscal | 7.756.144,39 | 0,00 | 1.169.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 7.756.144,39 | 0,00 | 1.169.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 10.445.144,39 | 0,00 | 8.925.144,39 | 1.520.000,00 | 10.445.144,39 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---------|------|---------------|------|--------------|--------------|---------------|
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 10.445.144,39 | 0,00 | 8.925.144,39 | 1.520.000,00 | 10.445.144,39 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------|-------------------------|--------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.04 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada | Total da Aplicação |
| 04.122.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos do Meio para Melhoria | | | | | 12.712.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 51 | Fiscal | 4 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 52 | Fiscal | 4 | 120.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 53 | Fiscal | 4 | 10.000,00 | |

| | | | | | | |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 122.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 122.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 132.000,00 | 0,00 | 122.000,00 | 10.000,00 | 132.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 132.000,00 | 0,00 | 122.000,00 | 10.000,00 | 132.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|--|---|---------|--------|-------|-------------------------|--------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada | Total da Aplicação |
| 12.361.2009.2.211.000 | Atendimento a Alunos do Ensino Fundamental | | | | | 12.712.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 54 | Fiscal | 100 | 2.000.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 55 | Fiscal | 151 | 2.950.130,00 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 56 | Fiscal | 152 | 1.485.870,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 57 | Fiscal | 100 | 2.000.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 58 | Fiscal | 151 | 321.250,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 59 | Fiscal | 152 | 178.750,00 | |
| 3.1.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC. | 60 | Fiscal | 100 | 150.000,00 | |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 61 | Fiscal | 100 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 62 | Fiscal | 100 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 63 | Fiscal | 4 | 750.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 64 | Fiscal | 5 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 65 | Fiscal | 36 | 171.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 66 | Fiscal | 100 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 67 | Fiscal | 152 | 500.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | 68 | Fiscal | 100 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 69 | Fiscal | 100 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 70 | Fiscal | 4 | 880.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 71 | Fiscal | 5 | 700.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 72 | Fiscal | 100 | 150.000,00 | |
| 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 73 | Fiscal | 100 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 74 | Fiscal | 152 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 75 | Fiscal | 0 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 76 | Fiscal | 5 | 10.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 77 | Fiscal | 5 | 50.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 78 | Fiscal | 29 | 100.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 79 | Fiscal | 100 | 50.000,00 | |
| 12.361.2010.2.212.000 | Manutenção da Frota e Aquisição de Veículo | | | | | 278.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 80 | Fiscal | 5 | 78.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 81 | Fiscal | 37 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 82 | Fiscal | 4 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 83 | Fiscal | 5 | 50.000,00 | |
| 12.365.2008.2.210.000 | Atendimento a Alunos da Educação Infantil | | | | | 1.800.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 84 | Fiscal | 151 | 642.500,00 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 85 | Fiscal | 152 | 357.500,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 86 | Fiscal | 151 | 353.375,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 87 | Fiscal | 152 | 196.625,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 88 | Fiscal | 100 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | 89 | Fiscal | 100 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 90 | Fiscal | 100 | 100.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 91 | Fiscal | 29 | 50.000,00 | |
| 12.366.2011.2.213.000 | Acesso a Educação para Jovens e Adultos | | | | | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 92 | Fiscal | 100 | 30.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 93 | Fiscal | 100 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 94 | Fiscal | 100 | 15.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 95 | Fiscal | 100 | 10.000,00 | |
| 12.367.2007.2.209.000 | Atendimento a Alunos com Necessidades Especiais | | | | | 68.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 96 | Fiscal | 5 | 24.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 97 | Fiscal | 100 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | 98 | Fiscal | 100 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 99 | Fiscal | 5 | 20.000,00 | |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|--|---------------------|---------|--------|-------|-------------------------|--------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada | Total da Aplicação |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100 | Fiscal | 4 | 20.000,00 | |

| | | | | | | |
|--------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 10.656.000,00 | 0,00 | 3.982.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------|
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 10.656.000,00 | 0,00 | 3.982.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 14.918.000,00 | 0,00 | 14.638.000,00 | 280.000,00 | 14.918.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 14.918.000,00 | 0,00 | 14.638.000,00 | 280.000,00 | 14.918.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|--|--|---------|--------|-------|------------------------------|------------|
| Unidade Orçamentária: 02.06 SEC. MUNIC. DE FAZENDA | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada Total da Aplicação | |
| 04.122.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 444.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 101 | Fiscal | 0 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 102 | Fiscal | 4 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 103 | Fiscal | 4 | 65.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 104 | Fiscal | 0 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 105 | Fiscal | 4 | 40.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 106 | Fiscal | 30 | 270.000,00 | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 107 | Fiscal | 4 | 15.000,00 | |

| | | | | | | |
|--------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 444.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 444.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 444.000,00 | 0,00 | 444.000,00 | 0,00 | 444.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 444.000,00 | 0,00 | 444.000,00 | 0,00 | 444.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|---|--|---------|--------|-------|------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: 02.07 SEC. MUNIC.DE OBRAS E SERV. URBANOS | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada Total da Aplicação | |
| 04.122.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 1.295.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 108 | Fiscal | 0 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 109 | Fiscal | 4 | 1.000.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | 110 | Fiscal | 4 | 80.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 111 | Fiscal | 4 | 200.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 112 | Fiscal | 4 | 10.000,00 | |
| 15.451.2002.2.204.000 | Intervenções de Infraestrutura Urbana | | | | | 190.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 113 | Fiscal | 4 | 120.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 114 | Fiscal | 4 | 50.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 115 | Fiscal | 4 | 20.000,00 | |
| 15.452.2003.2.205.000 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública | | | | | 1.680.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 116 | Fiscal | 4 | 1.300.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 117 | Fiscal | 23 | 380.000,00 | |

| | | | | | | |
|--------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 3.135.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 3.135.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 3.165.000,00 | 0,00 | 3.135.000,00 | 30.000,00 | 3.165.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 3.165.000,00 | 0,00 | 3.135.000,00 | 30.000,00 | 3.165.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|--|--|---------|--------|-------|------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: 02.08 SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada Total da Aplicação | |
| 06.182.2006.2.208.000 | Proteção Comunitária | | | | | 25.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 118 | Fiscal | 0 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 119 | Fiscal | 4 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 120 | Fiscal | 4 | 10.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 121 | Fiscal | 4 | 3.000,00 | |
| 18.122.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 220.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 122 | Fiscal | 4 | 150.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | 123 | Fiscal | 4 | 45.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 124 | Fiscal | 4 | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125 | Fiscal | 4 | 5.000,00 | |
| 18.541.2004.2.206.000 | Gerenciamento de Resíduos Sólidos | | | | | 2.080.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 126 | Fiscal | 4 | 80.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 127 | Fiscal | 4 | 2.000.000,00 | |
| 18.541.2005.2.207.000 | Preservação e Conservação Ambiental Eficiente | | | | | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 128 | Fiscal | 4 | 3.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 129 | Fiscal | 4 | 5.000,00 | |

| | | | | | | |
|--------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 2.325.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---------|--------------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 2.325.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 2.333.000,00 | 0,00 | 2.325.000,00 | 8.000,00 | 2.333.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 2.333.000,00 | 0,00 | 2.325.000,00 | 8.000,00 | 2.333.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|--|--|---------|--------|-------|-------------------------|--------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.09 SEC.MUN.DE DESENV. ECON., TRAB E EMPREGO | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada | Total da Aplicação |
| 04.122.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 55.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 130 | Fiscal | 4 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 131 | Fiscal | 4 | 15.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 132 | Fiscal | 4 | 30.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 133 | Fiscal | 4 | 5.000,00 | |

| | | | | | | |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 5.000,00 | 55.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 5.000,00 | 55.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|---|--|---------|--------|-------|-------------------------|--------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada | Total da Aplicação |
| 23.695.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 780.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 134 | Fiscal | 4 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 135 | Fiscal | 4 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 136 | Fiscal | 4 | 600.000,00 | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 137 | Fiscal | 4 | 100.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 138 | Fiscal | 4 | 10.000,00 | |

| | | | | | | |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 770.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 770.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 780.000,00 | 0,00 | 770.000,00 | 10.000,00 | 780.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 780.000,00 | 0,00 | 770.000,00 | 10.000,00 | 780.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|---|--|---------|--------|-------|-------------------------|--------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada | Total da Aplicação |
| 13.122.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 115.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 139 | Fiscal | 4 | 30.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 140 | Fiscal | 4 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 141 | Fiscal | 4 | 50.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 142 | Fiscal | 4 | 30.000,00 | |

| | | | | | | |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 85.000,00 | 30.000,00 | 115.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 85.000,00 | 30.000,00 | 115.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|--|--|---------|--------|-------|-------------------------|--------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada | Total da Aplicação |
| 27.812.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 235.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 143 | Fiscal | 4 | 70.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 144 | Fiscal | 4 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 145 | Fiscal | 29 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 146 | Fiscal | 4 | 15.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 147 | Fiscal | 4 | 50.000,00 | |

| | | | | | | |
|--------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---------|--------------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-------------|
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 185.000,00 | 50.000,00 | 235.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 185.000,00 | 50.000,00 | 235.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|--|--|---------|--------|-------|---|-----------|
| Unidade Orçamentária: 02.13 SEC. MUN. DE AGRICULTURA | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- Detalhada Total da Aplicação | |
| 20.122.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 148 | Fiscal | 4 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 149 | Fiscal | 4 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 150 | Fiscal | 4 | 50.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 151 | Fiscal | 4 | 5.000,00 | |

| | | | | | | |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 5.000,00 | 80.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 5.000,00 | 80.000,00 |

| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|---|--|---------|--------|-------|---|-----------|
| Unidade Orçamentária: 02.14 CONTROLADORIA GERAL | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- Detalhada Total da Aplicação | |
| 04.124.2001.2.201.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meio para Melhoria | | | | | 67.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 152 | Fiscal | 4 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | 153 | Fiscal | 4 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 154 | Fiscal | 4 | 5.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 155 | Fiscal | 4 | 2.000,00 | |

| | | | | | | |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 67.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 2.000,00 | 67.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 67.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 2.000,00 | 67.000,00 |

| Órgão.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
|--|--|---------|------------|-------|---|--------------|
| Unidade Orçamentária: 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- Detalhada Total da Aplicação | |
| 10.122.3001.2.301.000 | Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria | | | | | 5.535.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 156 | Seguridade | 100 | 3.800.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 157 | Seguridade | 100 | 1.000.000,00 | |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 158 | Seguridade | 100 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 159 | Seguridade | 100 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 160 | Seguridade | 4 | 150.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 161 | Seguridade | 100 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | 162 | Seguridade | 100 | 200.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 163 | Seguridade | 100 | 15.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 164 | Seguridade | 4 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 165 | Seguridade | 100 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 166 | Seguridade | 100 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 167 | Seguridade | 100 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 168 | Seguridade | 0 | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 169 | Seguridade | 100 | 20.000,00 | |
| 10.122.3002.2.302.000 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | | | | | 9.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 170 | Seguridade | 100 | 1.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 171 | Seguridade | 100 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 172 | Seguridade | 100 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 173 | Seguridade | 100 | 3.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 174 | Seguridade | 100 | 1.000,00 | |
| 10.301.3003.2.304.000 | Programa de Atenção Básica - PAB | | | | | 1.920.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 175 | Seguridade | 100 | 400.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 176 | Seguridade | 201 | 1.000.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 177 | Seguridade | 100 | 200.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 178 | Seguridade | 201 | 90.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | 179 | Seguridade | 201 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 180 | Seguridade | 201 | 30.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 181 | Seguridade | 201 | 120.000,00 | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 182 | Seguridade | 201 | 30.000,00 | |
| 10.301.3003.2.305.000 | Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS | | | | | 425.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 183 | Seguridade | 201 | 350.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 184 | Seguridade | 100 | 75.000,00 | |

| | | | | | | |
|-----------------------|--|-----|------------|-----|------------|------------|
| 10.301.3003.2.306.000 | Núcleo de Apoio à Saúde da Família | | | | | 275.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 185 | Seguridade | 201 | 110.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 186 | Seguridade | 100 | 30.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 187 | Seguridade | 201 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 188 | Seguridade | 201 | 65.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 189 | Seguridade | 201 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 190 | Seguridade | 201 | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 191 | Seguridade | 202 | 20.000,00 | |
| 10.301.3003.2.307.000 | Programa Saúde Bucal | | | | | 120.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 192 | Seguridade | 201 | 100.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 193 | Seguridade | 100 | 20.000,00 | |
| 10.301.3003.2.308.000 | Prover e Atender Demandas de PMAQ | | | | | 800.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 194 | Seguridade | 201 | 500.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 195 | Seguridade | 201 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 196 | Seguridade | 201 | 100.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 197 | Seguridade | 202 | 100.000,00 | |

| Órgão.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
|--|--|---------|------------|-------|------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada Total da Aplicação | |
| 10.301.3003.2.329.000 | Estruturação da Rede de Serviços AB(Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo) | | | | | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 198 | Seguridade | 202 | 100.000,00 | |
| 10.301.3003.2.336.000 | Estruturação da Rede de Serviços de AB - Proposta 1180-11 | | | | | 155.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 199 | Seguridade | 202 | 155.000,00 | |
| 10.302.3004.2.310.000 | Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena | | | | | 2.190.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 200 | Seguridade | 201 | 1.150.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 201 | Seguridade | 100 | 200.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 202 | Seguridade | 201 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 203 | Seguridade | 201 | 300.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 204 | Seguridade | 201 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 205 | Seguridade | 201 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 206 | Seguridade | 201 | 350.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 207 | Seguridade | 202 | 50.000,00 | |
| 10.302.3004.2.311.000 | Teto Municipal Rede Saúde Mental, CAPS + Resid.Terapeutica | | | | | 890.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 208 | Seguridade | 201 | 550.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 209 | Seguridade | 100 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 210 | Seguridade | 201 | 200.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 211 | Seguridade | 201 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 212 | Seguridade | 201 | 60.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 213 | Seguridade | 201 | 20.000,00 | |
| 10.302.3004.2.332.000 | Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI | | | | | 620.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 214 | Seguridade | 22 | 250.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 215 | Seguridade | 22 | 350.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 216 | Seguridade | 22 | 10.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 217 | Seguridade | 22 | 10.000,00 | |
| 10.302.3004.2.337.000 | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 | | | | | 80.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 218 | Seguridade | 201 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 219 | Seguridade | 201 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 220 | Seguridade | 201 | 20.000,00 | |
| 10.302.3004.2.338.000 | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Regional | | | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 221 | Seguridade | 22 | 10.000,00 | |
| 10.303.3005.2.312.000 | Programa de Assistência Farmacêutica Básica | | | | | 150.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 222 | Seguridade | 100 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 223 | Seguridade | 201 | 50.000,00 | |
| 10.303.3005.2.333.000 | IAFAB - Incentivo da Assistência Farmacêutica Básica | | | | | 50.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 224 | Seguridade | 22 | 50.000,00 | |
| 10.304.3006.2.313.000 | Piso da Vigilância Sanitária | | | | | 130.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 225 | Seguridade | 201 | 70.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 226 | Seguridade | 100 | 40.000,00 | |

| Órgão.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
|--|--|---------|------------|-------|------------------------------|------------|
| Unidade Orçamentária: 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada Total da Aplicação | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 227 | Seguridade | 201 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 228 | Seguridade | 201 | 10.000,00 | |
| 10.305.3006.2.314.000 | Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) | | | | | 110.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 229 | Seguridade | 100 | 50.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 230 | Seguridade | 201 | 40.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 231 | Seguridade | 100 | 20.000,00 | |
| 10.306.3007.2.315.000 | Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (SISVAN) | | | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 232 | Seguridade | 201 | 20.000,00 | |

| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 9.855.000,00 | 0,00 | 3.278.000,00 | 456.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 9.855.000,00 | 0,00 | 3.278.000,00 | 456.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 13.589.000,00 | 0,00 | 13.133.000,00 | 456.000,00 | 13.589.000,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 13.589.000,00 | 0,00 | 13.133.000,00 | 456.000,00 | 13.589.000,00 |

| Órgão.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
|---|---|---------|------------|-------|------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: 03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada Total da Aplicação | |
| 10.302.3004.2.309.000 | Manutenção da Porta de Entrada de Urgência e Emergência | | | | | 1.305.200,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 233 | Seguridade | 201 | 895.200,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 234 | Seguridade | 100 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 235 | Seguridade | 201 | 30.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 236 | Seguridade | 201 | 60.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | 237 | Seguridade | 201 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 238 | Seguridade | 201 | 120.000,00 | |

| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 995.200,00 | 0,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 995.200,00 | 0,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 1.305.200,00 | 0,00 | 1.305.200,00 | 0,00 | 1.305.200,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 1.305.200,00 | 0,00 | 1.305.200,00 | 0,00 | 1.305.200,00 |

| Órgão.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
|---|---|---------|------------|-------|------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada Total da Aplicação | |
| 08.244.4001.2.401.000 | Gestão das Políticas de Assistência Social | | | | | 1.395.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 239 | Seguridade | 0 | 1.000.000,00 | |
| 3.1.90.13.01.00.00 | FGTS | 240 | Seguridade | 0 | 20.000,00 | |
| 3.1.90.13.02.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 241 | Seguridade | 0 | 100.000,00 | |
| 3.1.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 242 | Seguridade | 0 | 10.000,00 | |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 243 | Seguridade | 0 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 244 | Seguridade | 0 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 245 | Seguridade | 0 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | 246 | Seguridade | 0 | 30.000,00 | |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 247 | Seguridade | 0 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | FÍ 248 | Seguridade | 0 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | JU 249 | Seguridade | 0 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 250 | Seguridade | 0 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 251 | Seguridade | 0 | 5.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 252 | Seguridade | 0 | 5.000,00 | |
| 08.244.4002.2.402.000 | Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | 7.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 253 | Seguridade | 0 | 1.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 254 | Seguridade | 0 | 1.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | FÍ 255 | Seguridade | 0 | 1.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | JU 256 | Seguridade | 0 | 4.000,00 | |
| 08.244.4003.2.405.000 | Primeira Infância | | | | | 87.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 262 | | Seguridade | 39 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 263 | Seguridade | 39 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 264 | Seguridade | 39 | 15.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | FÍ 265 | Seguridade | 39 | 45.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | JU 266 | Seguridade | 39 | 5.000,00 | |
| 08.244.4003.2.414.000 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | | | 109.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 267 | Seguridade | 39 | 38.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 268 | Seguridade | 39 | 46.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 269 | Seguridade | 39 | 25.000,00 | |
| 08.244.4004.2.415.000 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | | 109.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 273 | Seguridade | 39 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 274 | Seguridade | 39 | 12.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 275 | Seguridade | 39 | 12.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 276 | Seguridade | 39 | 35.000,00 | |
| 08.244.4005.2.415.000 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | | 123.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 277 | Seguridade | 39 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 278 | Seguridade | 0 | 3.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 279 | Seguridade | 39 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 280 | Seguridade | 0 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 281 | Seguridade | 39 | 10.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 282 | Seguridade | 39 | 70.000,00 | |
| 08.244.4006.2.410.000 | Incentivo à Gestões do IGD SUAS | | | | | 32.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 283 | Seguridade | 39 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 284 | Seguridade | 39 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | FÍ 285 | Seguridade | 39 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | JU 286 | Seguridade | 39 | 10.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 287 | Seguridade | 39 | 5.000,00 | |
| 08.244.4007.2.411.000 | Gestão do Bolsa Família | | | | | 56.000,00 |

| Órgão.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
|---|--|---------|------------|-------|------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Esfera | Fonte | ----- Importância ----- | |
| | | | | | Detalhada Total da Aplicação | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 288 | Seguridade | 39 | 1.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 289 | Seguridade | 39 | 25.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 290 | Seguridade | 39 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 291 | Seguridade | 39 | 15.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 292 | Seguridade | 39 | 5.000,00 | |
| 08.244.4008.2.412.000 | Serviço de Proteção Social | | | | | 29.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 293 | Seguridade | 3 | 10.000,00 | |

| | | | | | | |
|-----------------------|--|-----|------------|---|-----------|-----------|
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 294 | Seguridade | 3 | 15.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 295 | Seguridade | 3 | 1.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 296 | Seguridade | 3 | 3.000,00 | |
| 08.244.4008.2.413.000 | Serviço de Proteção Especial | | | | | 35.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 297 | Seguridade | 3 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 298 | Seguridade | 3 | 15.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 299 | Seguridade | 3 | 10.000,00 | |

| | | | | | | |
|---------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Dívida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortização Dívida |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 1.210.000,00 | 0,00 | 684.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 1.210.000,00 | 0,00 | 684.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
| Fiscal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 1.982.000,00 | 0,00 | 1.894.000,00 | 88.000,00 | 1.982.000,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 1.982.000,00 | 0,00 | 1.894.000,00 | 88.000,00 | 1.982.000,00 |

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BA7E0EAC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 943, de 14 de maio de 2003 e Lei Municipal nº 1.986, de 12/03/2019. CONSIDERANDO, a relação de funcionários do Magistério da Secretaria Municipal de Educação (SME) do enquadramento;
CONSIDERANDO, o Decreto Nº 087, de 18 /09/2019;
CONSIDERANDO, o Ofício CE nº 015, de 16/12/2019, da Comissão de Enquadramento para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, nos termos do Artigo 39 da Lei Municipal nº 943/2003, de 14 de maio de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, os profissionais do Magistério abaixo relacionados, conforme decisão da Comissão Municipal de Enquadramento:

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) PARA PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE ENQUADRAMENTO

| MATRÍCULA | FUNCIONÁRIO | DATA DA ADMISSÃO | DATA DA VERIFICAÇÃO | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | ANOS | MESES | DIAS | DATA ALTERAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|------------------|---------------------|-----------|--------|-------|------|-------|------|----------------|
| 2275 | **Liliane Maria Pontes de Oliveira | 18/02/2002 | 16/02/2019 | Professor | A | 3 | 17 | 9 | 29 | 16/12/2019 |
| 3198 | Sabrina da Costa Aguiar | 04/04/2016 | 16/12/2019 | Professor | E | 5 | 3 | 8 | 12 | 01/11/2019 |
| 3393 | Rivanei Moura de Figueiredo | 03/10/2016 | 16/12/2019 | Professor | E | 5 | 3 | 2 | 13 | 01/12/2019 |
| 3398 | Lívia Ramalhedo Martins Moutinho | 19/10/2016 | 16/12/2019 | Professor | D | 4 | 3 | 1 | 28 | 01/01/2020 |

** A Professora esteve cedida ao Município de Vassouras de 05/08/2010 a 03/02/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 13 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0FB81EC1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DIÁRIO DE PERÍCIA MÉDICA

Data da Perícia – 14/01/2020.

Secretaria Municipal de Educação

| SERVIDOR | MATRÍCULA | TOTAL DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | TIPO DE LICENÇA | |
|----------------------------------|-----------|---------------|--------------------|-----------------|-------------|
| Claudete Gonçalves dos S. Costa | 100166-3 | 120 | 13/12/2019 | 14/04/2020 | Médica |
| Sueli Aparecida de O. Nascimento | 101890-6 | 30 | 06/12/2019 | 04/01/2020 | Médica |
| Fátima da Silva | 100368-2 | 90 | 26/12/2019 | 24/03/2020 | Médica |
| Luciara Brunório da S. de Jesus | 101634-2 | 90 | 04/01/2020 | 02/04/2020 | Amamentação |

Secretaria Municipal de Obras

| SERVIDOR | MATRÍCULA | TOTAL DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | TIPO DE LICENÇA | |
|------------------------------|-----------|---------------|--------------------|-----------------|----------------|
| Aluizio da Silva Freire Neto | 100708-4 | 14 | 17/12/2019 | 30/12/2019 | Acompanhamento |
| Romério Divino da Silva | 100633-9 | 365 | 02/10/2019 | 30/09/2020 | Aposentadoria |

Secretaria Municipal de Saúde

| SERVIDOR | MATRÍCULA | TOTAL DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | TIPO DE LICENÇA | |
|------------------------|-----------|---------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
| Lilian Couto Gomes | 110501-9 | 180 | 12/12/2019 | 08/06/2020 | Médica |
| Giselle da Costa | 110513-2 | 180 | 14/12/2019 | 10/06/2020 | Maternidade |
| Luciene da Silva Cesar | 110022-0 | 365 | 14/01/2020 | 12/01/2021 | Redução de C. Horária |

Secretaria Municipal de Transporte

| SERVIDOR | MATRÍCULA | TOTAL DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | TIPO DE LICENÇA | |
|---------------------------------|-----------|---------------|--------------------|-----------------|--------|
| Marcio Eduardo P. do Nascimento | 101959-7 | 36 | 14/12/2019 | 19/01/2020 | Médica |

Secretaria Municipal de Fazenda

| SERVIDOR | MATRÍCULA | TOTAL DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | TIPO DE LICENÇA | |
|----------------------------------|-----------|---------------|--------------------|-----------------|-------------|
| Renata Ribeiro de Castilho Matos | 101560-5 | 90 | 14/01/2020 | 12/04/2020 | Amamentação |

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

| SERVIDOR | MATRÍCULA | TOTAL DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | TIPO DE LICENÇA | |
|---------------------|-----------|---------------|--------------------|-----------------|--------|
| Elaine Alves Franco | 101201-0 | 30 | 05/12/2019 | 03/01/2020 | Médica |

Secretaria Municipal de Planejamento

| SERVIDOR | MATRÍCULA | TOTAL DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | TIPO DE LICENÇA | |
|---------------------------------|-----------|---------------|--------------------|-----------------|----------------|
| Marcus Vitor Pereira da Silva | 101986-4 | 60 | 16/12/2019 | 13/02/2020 | Médica |
| Helton Francisco Moreira Santos | 101946-5 | 05 | 07/01/2020 | 11/01/2020 | Acompanhamento |

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:2786A3B7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

